



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1
DECRETO Nº 032/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 20231

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 032/2023 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), DE DOIS IRMÃOS - TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 71, inciso I; II; III e IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e os seus Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.**

1. Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

Presidente: Reginaldo Barbosa de Abreu

Vice-Presidente: Geraldino Dias Cavalcante



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

2. Representantes do Ruraltins:

Titular: José Carlos Martins Botelho

Suplente: Lourenço Oliveira da Luz

3. Representantes Do Sindicato Dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais STTR:

Titular: Sirlene Gomes da Costa

Suplente: José Roberto dos Reis Viana

4. Representantes Das Associações De Agricultores Familiares:

Titular: Aparecida Gomes da Costa (Associação Nova Vida);

Suplente: Vilmar Alves Romão (Associação Nova Vida);

Titular: Manoel Pereira Costa (Associação Santa Maria Das Mangueiras “Quilombolas”);

Suplente: Valdemiro Pereira Costa (Associação Santa Maria Das Mangueiras “Quilombolas”);

Titular: Rosimeire Barbosa Silva (Associação São Francisco De Assis P.A Salomira);

Suplente: Raimundo Ribeiro Leite (Associação São Francisco De Assis P.A Salomira);

Art. 2º: É instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (**CMDRS**), com o caráter deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º: Compete ao (**CMDRS**):

I – participar da definição das políticas para desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;

II - promover a conjugação de esforços, a integração de ações e utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;

III - incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;

IV - participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos,



programas e projetos desenvolvidos ao setor rural, em especial do Plano de Desenvolvimento Rural;

V - promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano de Desenvolvimento Rural no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;

VI - promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídio para o conhecimento da realidade do Meio rural.

Art. 4º: Os conselheiros não receberam remuneração pelas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 5º: O mandato dos membros do CMDRS será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 6º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 7º: Fica revogado o Decreto nº 113/2021, e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal